



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.347, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2023 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através de SUPERÁVIT DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ML





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de abril de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 016/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023357 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 54391BE94DB02C83C3BBE10EEC8290F0





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

Órgão: 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITO HUMANOS

Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS

Ação: 8204 - DEPTO SUBORDINADOS

Função: 0004

subfunção: 0122

Programa: 0422

Elemento 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 320.000,00
Elemento 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 100.000,00
Elemento 33191130000000000000 - Contribuições patronais R\$ 50.000,00
Elemento 33390140000000000000 - Diárias - civil R\$ 10.000,00
Elemento 33390300000000000000 - Material de consumo R\$ 20.000,00
Elemento 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 10.000,00
Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00
Elemento 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00
Elemento 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00
Vinculo Livre 5000001

Órgão: 04 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS

Ação: 8129 - DEPTO SUBORDINADOS

Função: 0004

subfunção: 0122

Programa: 0422

Elemento 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R\$ 10.000,00

Vinculo Livre 5000001

Total

R\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Mônica Bortol Aves
Matr. 291821
Servidor Responsável

PLE 016/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023357 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 54391BE94DB02C83C3BBE10EEC8290F0

